

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMUTADORES DE CENTRAIS TELEFÔNICAS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.

PROCESSO Nº 00110.000676/2009-01

**CONTRATO Nº 118/2009** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração. Senhor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., CNPJ n° 46.049.987/0001-30. com sede à Avenida Marginal Direita Anchieta, 400 - Km 11,5, São Paulo/SP, CEP: 04182-901, telefone n° (11) 2947-8237 / fax n° (11) 2947-8452, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Senhor AGUINALDO LUIZ SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 12695969-9 - SSP/SP, e do CPF nº 857.678.758-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 118/2009. objeto do Pregão nº 88/2009, consoante consta do Processo nº 00110.000676/2009-01, sujeitandose as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE N° 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **26 de janeiro de 2011**, com respaldo no disposto no inciso III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 030561; Natureza de Despesa: 449052





## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, Q3 de julho de 2010.

ÁLVARO HÉNRIQUE MATJÁS PEREIRA

Diretor de Recursos Yogísticos da Presidência da República

ACCUNALDO LUIZ SOUSA ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.

